

**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

**Portaria TSE nº 977, de 13 de setembro de 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

designar ALINE YOKOY OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o Chefe de Seção de Processamento e Publicação de Acórdãos e Resoluções, Nível FC-6, da Coordenadoria de Acórdãos e Resoluções, da Secretaria Judiciária, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 13/09/2016, às 17:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0252134&crc=3F809D4E](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0252134&crc=3F809D4E), informando, caso não preenchido, o código verificador **0252134** e o código CRC**3F809D4E**.

**Altera composição GT. Biometria****Portaria TSE nº 980, de 13 de setembro de 2016.**

Altera a composição do Grupo de Trabalho da Biometria, definido na Portaria-TSE nº 857, de 15 de agosto de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 9º da Portaria-TSE nº 857, de 15 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O grupo de trabalho será composto por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- a. Ana Lúcia Andrade de Aguiar –TSE (Juíza Auxiliar da Presidência);
- b. Rita de Cassia Smaniotto Landim – TSE (Coordenadora);
- c. Adenilson Pontes Silva - TRE/AC;
- d. Adriana Freitas Brandão –TRE/RJ;
- e. Águeda Gurgel de Lima - TRE/CE;
- f. Alcides da Silva Júnior –TSE;
- g. Cristiano Moreira Andrade –TSE;
- h. Dory Gonzaga Rodrigues - TRE/GO;
- i. José de Melo Cruz –TSE;
- j. Luciano Soares Bohnert –TSE;
- k. Regina Rufino - TRE/SP;
- l. Renata Fávère - TRE/SC;
- m. Sandra Maria Petri Damiani - TSE;
- n. Sérgio Dias Cardoso –TSE;
- o. Veruska Schettini - TRE/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 13/09/2016, às 21:19, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0252774&crc=3A89CEFC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0252774&crc=3A89CEFC), informando, caso não preenchido, o código verificador **0252774** e o código CRC **3A89CEFC**.

2016.00.000011386-0 Documento no  
0252774 v3

---

**Portaria TSE nº 953, de 08 de setembro de 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 4.682/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato-TSE nº 39/2015, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (Funap/DF), que tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de mão de obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados, para compor a comissão, os servidores Daniel Teles da Silva e Cristiane Brandão Ribeiro Mendes, presidente e vice-presidente, respectivamente, e como membros as servidoras Ivone de Fátima Santos, Frassinete Maria Maciel Galvão e Luciana Fonseca Nunes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TSE nº 585, de 6 de junho de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 13/09/2016, às 22:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0246797&crc=978B199F](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0246797&crc=978B199F), informando, caso não preenchido, o código verificador **0246797** e o código CRC **978B199F**.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)